



Ata da vigésima sétima (27ª) Sessão Ordinária da Legislatura 2025/2026 da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás. Aos 18 dias do mês de junho de 2025, às 18:50 (dezoito horas e cinquenta minutos) no Plenário Arthur Gonçalves da Silva, localizado à Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, teve início a sessão com a presença dos Vereadores Carlito Cardoso de Sousa (PP), Heber da Silva Carvalho (Bito Gramacho – União Brasil), João Marques de Souza (partido PP), Jose Marcos da Silva Oliveira (Zezão de Profiro – PDT), Lucas Oliveira da Silva (Lucas Broa – PDT), Martir Ferreira de Melo (Pombo da Estiva – União Brasil), Pedro Gonçalves Martins Junior (PL), Wagner Gonçalves de Oliveira (PRD) e Yuster de Moura Oliveira (Yuster da Vivo – PP). Após constatar a presença dos Vereadores, o Presidente Yuster convidou o Vereador João Marques para fazer a leitura de um texto bíblico e convidou a todos a orarem o Pai Nosso. Em seguida o Presidente declarou aberta a sessão. Logo após solicitou a leitura da Matéria da Ordem do Dia. Foi submetido a 2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025**, de autoria da Mesa Diretora, “Altera dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no âmbito do Município de São Domingos de Goiás.”, sendo aprovado por unanimidade. Foi submetido a 2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2025**, de autoria da Mesa Diretora, “Altera dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no âmbito do Município de São Domingos de Goiás.”, sendo aprovado por unanimidade. Foi submetido a 2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO o **PROJETO DE LEI Nº 005/2025 do Executivo**, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, (LDO) e da outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Foi submetido à DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA o Projeto de Lei nº 010/2025 do

Heber da Silva



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

Executivo, que “Altera o parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal nº 242/2025, que autoriza a doação de imóvel público ao Estado de Goiás, para fins de construção de unidade do Corpo de Bombeiros Militar, e dá outras providências”, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente Yuster agradeceu a presença de todos e dos internautas, encerrou a Sessão e solicitou que eu, Carlito Cardoso de Sousa, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Mesa Diretora, para apreciação dos demais membros da Casa. (Áudio e vídeo desta sessão disponíveis no canal do YouTube).

Yuster de Moura Oliveira
Presidente

Carlito Cardoso de Sousa
1º Secretário

Heber da Silva Carvalho
Vice-Presidente

João Marques de Souza
2º Secretário